

Proposta n.º JF 147/2019

Adjudicação do Procedimento n.º E06/2019 – Empreitada de pintura de muros no Espaço Público

Considerando a Proposta n.º JF 116/2019, de 25 de julho, relativa ao Procedimento n.º E06/2019 – Empreitada de pintura de muros no Espaço Público, em que foi decidida a contratação, a autorização de despesa e o procedimento, para a referida aquisição de serviços.

Considerando que foram convidadas a apresentar proposta as seguintes empresas:

- J.A. Pedroso – Construção Civil Emp. Lda.
- Margem Mítica Manutenção e Reabilitação de Infraestruturas Unipessoal, Lda.
- Paredes & Paredes, Lda. – Empreiteiros de Obras Públicas e Construção Civil.
- Inbright, Building Solutions.
- N Calçadas.

Considerando que apenas a empresa "**Paredes & Paredes, Lda. – Empreiteiros de Obras Públicas e Construção Civil**" apresentou proposta e que a mesma encontra-se conforme as necessidades e exigências do procedimento.

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal referido, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. Da autorização para a aprovação do Relatório de Proposta Única em anexo;
2. Da autorização para a adjudicação da Empreitada de pintura de muros no Espaço Público, a "**Paredes & Paredes, Lda. – Empreiteiros de Obras Públicas e Construção Civil**", nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço contratual de **€20.000,00** (vinte mil euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
3. Da autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação "**Paredes & Paredes, Lda. – Empreiteiros de Obras Públicas e Construção Civil**", bem como para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.
4. Da autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, relativos ao registo na plataforma informática *base.gov*.
5. Aprovação da minuta do contrato em anexo.

AgualvaCacém, 11 de setembro de 2019

X



Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

Proposta n.º JF147/2019

Adjudicação do Procedimento n.º E06/2019 – Empreitada de pintura de muros no Espaço Público

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Helena Cardoso		1º Vogal Helena Cardoso		1º Vogal Helena Cardoso	
2º Vogal Cristina Mesquita	X	2º Vogal Cristina Mesquita		2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal Ricardo Varandas	X	3º Vogal Ricardo Varandas		3º Vogal Ricardo Varandas	
4º Vogal Victor Ferreira	X	4º Vogal Victor Ferreira		4º Vogal Victor Ferreira	
Total	5	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.09.19 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1º Vogal: _____
 O 2º Vogal: _____
 O 3º Vogal: _____
 O 4º Vogal: _____



MINUTA CONTRATO RELATIVO EMPREITADA DE PINTURA DE MUROS NO ESPAÇO PÚBLICO

Entre

Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

Co-Contratante, Paredes & Paredes, Lda – Empreiteiros de Obras Públicas e Construção Civil,, Pessoa Coletiva n.º 503 390 216, com sede na Rua da Pedreira Lote 8, Casal da Silveira, 1685-812 Famões, representada por **Guilherme Paredes**, portador do cartão do cidadão n.º 4168822, enquanto representante legal, adiante designada por Segundo Outorgante;

Tendo em conta que:

- O ato administrativo de adjudicação relativa à Empreitada de pintura de muros no espaço público foi deliberado pelo órgão executivo em 25 de julho de 2019;
- O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 19 de setembro de 2019;
- O encargo total deste contrato, no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, inscrito na rubrica de classificação económica 07.01.04.05 da orgânica 06 com o número de compromisso _____.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

(Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a pintura de muros no espaço público.

CLÁUSULA 2.ª

(Preço contratual)

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, ou seja, o valor total de €20.000,00 (vinte mil euros), valor acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA 3.ª

(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado, desde que cumprido o estipulado na Clausula 25ª do Caderno de encargos do procedimento.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, XX de setembro de 2019.

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Casimiro

Guilherme Paredes

MINUTA CONTRATO RELATIVO EMPREITADA DE PINTURA DE MUROS NO ESPAÇO PÚBLICO

Entre

Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

Co-Contratante, Paredes & Paredes, Lda. – Empreiteiros de Obras Públicas e Construção Civil, Pessoa Coletiva n.º 503 390 216, com sede na Rua da Pedreira Lote 8, Casal da Silveira, 1685-812 Famões, representada por **Guilherme Paredes**, portador do cartão do cidadão n.º 4168822, enquanto representante legal, adiante designada por Segundo Outorgante;

Tendo em conta que:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativa à Empreitada de pintura de muros no espaço público foi deliberado pelo órgão executivo em 25 de julho de 2019;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 19 de setembro de 2019;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de **€20.000,00** (vinte mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, inscrito na rubrica de classificação económica 07.01.04.05 da orgânica 06 com o número de compromisso _____.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª (Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a pintura de muros no espaço público.

CLÁUSULA 2.ª (Preço contratual)

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, ou seja, o valor total de €20.000,00 (vinte mil euros), valor acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA 3.ª
(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado, desde que cumprido o estipulado na Clausula 25ª do Caderno de encargos do procedimento.
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

AgualvaCacém, __ de setembro de 2019.

O Contraente Público

O Co-Contratante

Carlos Casimiro

Guilherme Paredes

Relatório de proposta única

I – Introdução

Com referência aos dados e elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 125º do Código dos Contratos Públicos (CCP), nas instalações da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, reuniu o júri designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à análise da única proposta apresentada.

II – Procedimento

Objecto do Contrato

Procedimento nº E06/2019 – Empreitada de Pintura de Muros no Espaço Público

III – Entidades convidadas

Por deliberação do Órgão Executivo da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, em reunião de 25/07/2019, foi decidida a contratação, a autorização de despesa e o procedimento relativo à Empreitada de Pintura de Muros no Espaço Público, com convite a:

- J.A. Pedroso – Construção Civil Emp. Lda
- Margem Mítica Manutenção e Reabilitação de Infraestruturas Unipessoal, Lda
- Paredes & Paredes, Lda – Empreiteiros de Obras Públicas e Construção Civil.
- Inbright, Building Solutions
- N Calçadas

IV – Apreciação das propostas recebidas

Terminado o prazo para apresentação de propostas, apenas a empresa Paredes & Paredes, Lda., apresentou proposta.

Após apreciação da proposta, o júri do procedimento confirmou que a mesma cumpre o estipulado nas peças do procedimento.

V – Adjudicação

Ao abrigo do artigo 125º do Código da Contratação Pública, o júri decidiu aceitar a única proposta apresentada, propondo-se assim a adjudicação pelo valor de € 20.000,00 (vinte mil euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor à empresa **Paredes & Paredes, Lda – Empreiteiros de Obras Públicas e Construção Civil.**

Agualva-Cacém, 10 de setembro de 2019.

Presidente



Dâmaso Martinho

2º Vogal



Miguel Araújo

1º Vogal Suplente



Helena Cardoso